

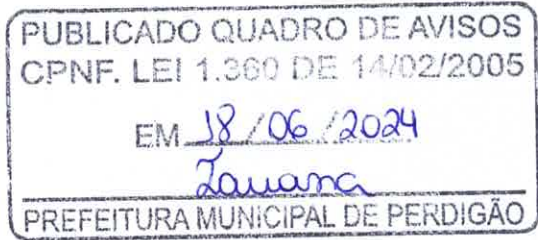


**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024**

Av. Santa Rita, 150 - Centro - Perdigo/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030, e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETO Nº 1961, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**



**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO – IPREMPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a indicação realizada pelo Conselho Administrativo do IPREMPE da servidora Ártemis Oliveira Bilalis em 05/01/2024, conforme inc. VII, §4º da Lei Municipal nº 1.383, de 03 de julho de 2006.

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de março de 2024, que “Dispõe sobre o plano de cargos e vencimento dos cargos em comissão da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Perdigo – IPREMPE e dá outras providências.”;

**CONSIDERANDO** que o inc. I, do art. 158, do Estatuto dos Servidores Municipais de Perdigo autoriza a cessão de servidor para exercício de cargos em comissão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a cessão da Sra. Artemis Oliveira Bilalis, Assistente Administrativo C, matrícula nº 1.338, servidora do Quadro Efetivo do Município de Perdigo/MG, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro no Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, com ônus para o órgão cessionário.

**Art. 2º** - A Superintendente do IPREMPE deverá encaminhar a Portaria de nomeação da servidora de que trata o art. 1º deste Decreto à Prefeitura Municipal de Perdigo para compor os arquivos desta.

**Art. 3º** - A cessão realizada na forma do art. 1º deste Decreto será realizada com ônus para o órgão cessionário, a partir de de 08/07/2024.

**Art. 4º** - A cessão de que trata o caput do art. 1º deste Decreto, poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município venha a necessitar do servidor cedido, seja encaminhada nova indicação ou o interesse público possa exigir.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 18 de junho de 2024.

  
**Juliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**

**CNPJ: 05.154.584/0001-73**

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

**PORTARIA Nº 005/2024**

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
TESOUREIRA DO INSTITUTO DE  
PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
PERDIGÃO-IPREMPE.**

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- IPREMPE, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 1.383 de 03/07/2006, Art. 3º, § 1º, Inciso IV.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear, **ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS**, CPF nº 584.689.516-68, servidora efetiva do município de Perdigoão-MG, para exercer o cargo de **TESOUREIRA do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE**, a partir **05/01/2024**, considerando a indicação do Conselho Administrativo, lavrada em Ata, através de reunião realizada, no dia 05 de Janeiro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão/MG, 05 de Janeiro de 2024.

**ELIANE TEODORO PEREIRA**  
Superintendente do IPREMPE

|  |  |
|--|--|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE |  |
| Ass. do Servidor   |  |
| Matrícula  |  |
| Perdigoão - MG, 05/01/2024                               |  |
| O referido é verdade e dou fé                            |  |
| onde permanecerá por 05 dias                             |  |
| Municipal de nº 05/01/2024                               |  |
| de publicação  |  |
| 05/01/2024   |  |
| 05/01/2024   |  |
| 1332   |  |







**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE**  
CNPJ: 05.154.584/0001-73  
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000  
Tel.: (37) 3287-1423

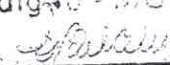
### TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DE TESOUREIRO DO IPREMPE

Aos 5 (Cinco) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- **IPREMPE**, compareceu a Sra. **ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS**, brasileira, divorciada, CPF nº 584.689.516-68, MG 6.540.980 PC/MG, para a posse e compromisso, para o cargo de **TESOUREIRA** da Autarquia Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão- **IPREMPE**; nomeada pela Portaria **005/2024** de **05/01/2024**, indicada pelo Conselho Administrativo do **IPREMPE**, através de Ata da reunião realizada em 05/01/2024. Após prestar o compromisso de exercer a função com eficiência, disciplina e ética, com atendimento às normas de Direito e Justiça, foi deferida a posse e o exercício da nomeada nas referidas funções, tendo a empossada dito solenemente que aceitava a posse e ratificou o compromisso mediante sua assinatura no presente termo de posse e compromisso, que estava ciente das funções e atribuições assumidas, e para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela empossada e pela Sra. **ELIANE TEODORO PEREIRA**, Superintendente do **IPREMPE**.

Perdigoão/MG, 05 de Janeiro de 2024.

  
**ARTEMIS OLIVEIRA BILALIS**  
Tesoqueira Empossada

  
**ELIANE TEODORO PEREIRA**  
Superintendente do **IPREMPE**

|  |           |
|--|-----------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE   |           |
| TERMO DE POSSE E COMPROMISSO   |           |
| do cargo de TESOUREIRA da Autarquia Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, em 05/01/2024 |           |
| onde permaneceu a empossada  |           |
| O referido é comprovado por  |           |
| Ass do Servidor  | Matrícula |
|                          | 1338      |